



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N°600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES. 2239 - 2474

L E I Nº 1069

De 20 de Junho de 1.978

Dispõe de um crédito Adicional Especial de Cr\$ 300.000,00 para Complementação de obras junto ao Ginásio de Esportes.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito Municipal de Orlandia Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para suprir despesas com complementação de obras junto ao Ginásio de Esportes.

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, terá a sua cobertura com os recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - A abertura do presente crédito, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

06 - Educação e Cultura - Setor

05 - Serviços de Desportos

4110.00 - Obras Públicas

Classificação Funcional Programática - 08.46.224.1

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de Junho de 1.978

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal